LEI Nº 1180-A

Projeto de Lei nº 106/02
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Considera de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Pentecostal Missionária Região Central de São Vicente e Igrejas Afiliadas.
Proc. nº 30598/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Pentecostal Missionária Região Central de São Vicente e Igrejas Afiliadas, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2002.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/09/02
Jornal Vicentino
17/02